PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 106
PROJETO DE LEI 112/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal "Folha de Londrina" - Ed. 11.951 - 09/11/91

L E I Nº 091 /91

SÚMULA: Denomina de "OSMAR GUARACI FREIRE", o Núcleo Habitacional localizado neste Município, conforme especifica.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de "OSMAR GUARACI FREIRE", o Núcleo Habitacional localizado no Lote de terras nº 65-E/66-REM/A, com área de 159.719,99 m² ou 6,60 alqueires da Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de outubro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração